



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Coelho e Campos, nº 1300, - Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP 49060-000  
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 1073/2024

Processo nº 54000.053147/2023-26

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 976/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO REGIONAL PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 4º, da Portaria(Incra/SR(SE)) nº 8, de 13/06/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13/06/2024, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140, de 14/12/2023, publicada em 20/12/2023, edição 241, seção 1, página 56, do Diário Oficial da União, torna público o presente Edital de retificação para a realização de seleção das famílias candidatas do PNRA, conforme a disponibilidade de vagas no Projeto de Assentamento Campo Alegre I (SE0259000), com área de 1065,9561ha, criado em 01/02/2021 e publicado no DOU (Seção 1, Pág. 4) em 11/02/2021, localizado no município de Pedro Alexandre/BA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. CONSIDERAÇÕES

1.1. **Considerando** os autos do Processo Administrativo SEI 54000.058028/2023-60, que trata da transferência de jurisdição de área da SR(BA) para a SR(SE);

1.2. **Considerando** a Resolução do Conselho Diretor - CD 62 (17935159), publicada em 16/10/2023, edição 196, seção 1, página 37, do Diário Oficial da União (17953292), que altera e restabelece a competência administrativa da Superintendência Regional do Incra em Sergipe - SR(SE), abrangendo os municípios de Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo e Itapicuru, todos localizados no Estado da Bahia, com objetivo melhorar o funcionamento e a eficiência das operações do Incra na região;

1.3. **Considerando** o Despacho DD (19861261), que encaminha os autos para ajustes das responsabilidades dos Presidentes de Comissão, referentes aos Edital 521/2023 e Edital 517/2023, respectivamente dos processos de seleção dos PA NOSSA SENHORA APARECIDA I e PA CAMPO ALEGRE, visando sua conclusão pelas competências da Superintendência no Estado de Sergipe;

1.4. **Considerando** o Despacho DD (20418729), que autoriza a continuidade do processo de seleção do PA Campo Alegre I (Edital 517/2023) pela SR(SE) da forma como foi iniciado pela SR(BA);

1.5. **Considerando** a necessidade de alteração do local de protocolização de recursos administrativos; e

1.6. **Considerando** a Instrução Normativa Incra nº 140/2023, de 14 de dezembro de 2023, que cita: Art. 41. Revoga-se a Instrução Normativa Incra nº 98, de 30 de dezembro de 2019. Parágrafo único. Os processos de seleção em curso, com editais de abertura já divulgados na data de entrada em vigor desta instrução normativa, observarão os procedimentos previstos nos respectivos Editais de Abertura.

### 2. ALTERAÇÕES

2.1. **Altera** o Edital 976/2023 (17741243), no que diz respeito ao local de apresentação de Recurso Administrativo da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

**6. RECURSO DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

6.2.3.O recurso deverá ser protocolado na Sede do Incra na Av. Ulysses Guimarães 640, Salvador/BA, 41213-000 e nas Unidade Avançada do Oeste na Rua Anísio Teixeira, 63, Amaralina, Bom Jesus da Lapa/BA, 47.600-000 e Unidade Avançada Sul na Rua Rio Paraguassu, 691, Góes Calmon, Itabua/BA, 45.605-365 ou por outro meio previsto no Edital.

**7. RECURSO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

7.3.3. O recurso deverá ser protocolado na Sede do Incra na Av. Ulysses Guimarães 640, Salvador/BA, 41213-000 e nas Unidade Avançada do Oeste na Rua Anísio Teixeira, 63, Amaralina, Bom Jesus da Lapa/BA, 47.600-000 e Unidade Avançada Sul na Rua Rio Paraguassu, 691, Goes Calmon,Itabua/BA, 45.605-365 ou por outro meio previsto no Edital.

**LEIA-SE:****6. RECURSO DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

6.2.3.O recurso deverá ser protocolado na Sede da Superintendência Regional do Incra/SE, localizada na Avenica Coelho e Campos, nº 1.300, Bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP 49.060-000, em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, ou por outro meio previsto no Edital.

**7. RECURSO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

7.3.3. O recurso deverá ser protocolado na Sede da Superintendência Regional do Incra/SE, localizada na Avenica Coelho e Campos, nº 1.300, Bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP 49.060-000, em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, ou por outro meio previsto no Edital.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A Comissão de Seleção de famílias responsável pela continuação do processo de seleção, de que trata este Edital, passa a ser da SR(SE).

3.2. Os trâmites da seleção de famílias, de que trata este Edital, seguirão conforme os termos da IN/Incrá nº 98/2019, preconizado pela IN/Incrá nº 140/2023.

**CRISTIAN PHILIPPSEN**

Presidente da Comissão Permanente para  
Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA  
Superintendência Regional do Incra em Sergipe – SR(SE)

Portaria 8 (Boletim de Serviço 13/06/2024)



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Philippsen, Engenheiro(a) Agrônomo(a)**, em 23/08/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incrá.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incrá.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21455485** e o código CRC **627F9F95**.